



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00001088**

Data e Hora de Emissão

**24/10/2019 17:50:15**

Código de Verificação

**LAGZ-VG5N**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.238.364/0001-20

Inscrição Municipal: 415.694-3

Nome/Razão Social: LEUCIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Endereço: EST REAL DO POÇO 669 - POÇO - CEP: 52061-200

Município: Recife

UF: PE

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SILVIO SERAFIM COSTA FILHO

CPF/CNPJ: 035.007.204-39

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV Boa Viagem 1628, Apto. 301 - Boa Viagem

Município: Brasília

UF: DF

E-mail: ----

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parecer Jurídico com o objetivo de analisar o teor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 152/2019, indicando quais são as modificações por ela propostas, de que forma impactará jurídica e economicamente na região Nordeste e no Estado de Pernambuco.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 12.500,00**

Código da Atividade Prestada

**6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

**17.14 - Advocacia.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00001087, emitida em 23/10/2019.



**RECIBO**

Recebemos do Sr. **SILVIO SERAFIM COSTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.007.204-39, a importância de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) referentes ao pagamento pelo Parecer Jurídico com o objetivo de analisar o teor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 152/2019, indicando quais são as modificações por ela propostas, de que forma impactará jurídica e economicamente na região Nordeste e no Estado de Pernambuco, conforme Nota Fiscal nº 00001088 emitida em 24.10.19, pelo que se confere plena e total quitação.

Recife, 24 de outubro de 2019.

**LEUCIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**  
**CNPJ/MF nº 11.238.364/0001-20**